

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 2695/92 - C T P C-DF

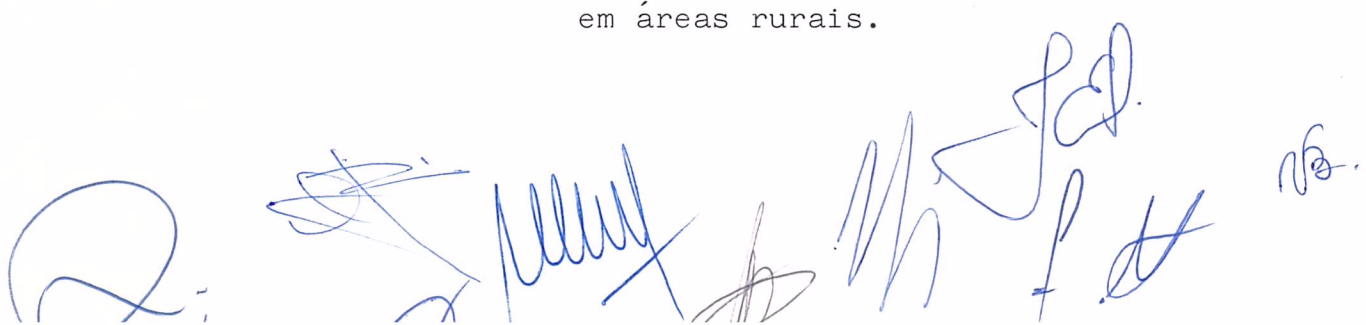
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º do inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 240, de 28 de fevereiro de 1992, e,

considerando os estudos apresentados pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos e as moções apresentadas na 37ª Reunião Extraordinária, do Conselho e o que mais consta do processo nº 030.002732/92, por maioria.

R E S O L V E :

1 - Aprovar os seguintes critérios adotados pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos-DMTU para caracterização de linha rural como sendo aquela que:

- I - atende aos núcleos rurais e circulam dentro de uma mesma Região Administrativa;
- II - atende aos núcleos rurais e fazem a ligação entre duas cidades satélites contíguas, desde que ambas possuam área rural dentro de sua Região Administrativa;
- III - possua 51% (cinquenta e um por cento) ou mais de seu itinerário em área rural;
- IV - transporte, majoritariamente, usuários que residem e trabalham ou residem e estudam em áreas rurais.

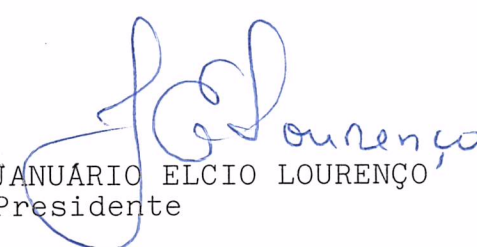


2. Estabelecer que a caracterização de li nha rural dar-se-á somente quando atender a 3 (três) dos pontos citados no item anterior.

3. Aprovar a relação de linhas rurais do Serviço Convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, constantes do Anexo I, composta conforme os critérios estabelecidos no item 2.

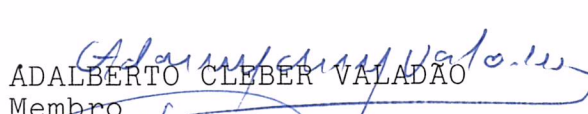
4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

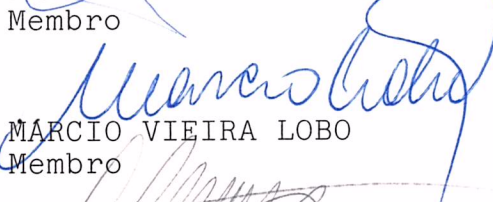
Brasília, 10 de março de 1992.

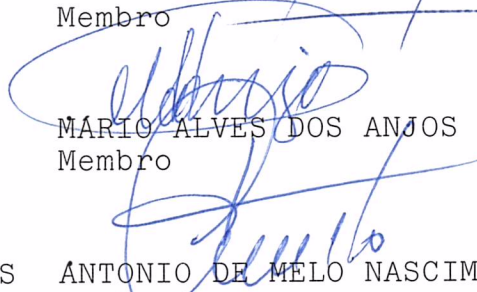

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente

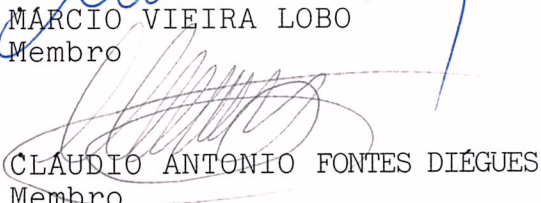

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO,
Membro

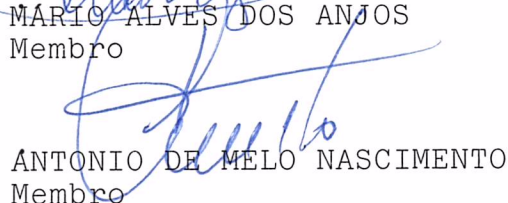

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA
Membro

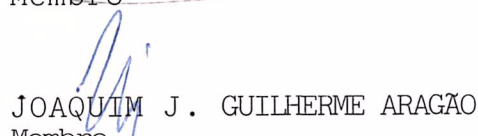

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro

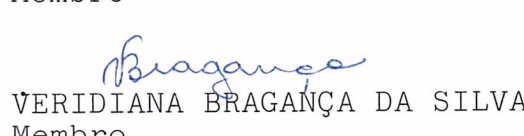

MARCIO VIEIRA LOBO
Membro


MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro


CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
Membro


JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

ANEXO I
SERVIÇO CONVENCIONAL (LINHAS RURAIS)

LINHAS	DENOMINAÇÃO	EMPRESA
0.119	N. Band./Vargem Bonita	VIPLAN
119.1	N. Band./Vargem Bonita (Via Q. 25)	VIPLAN
0.206	Gama/Taguatinga (Tamanduá)	VIPLAN
206.1	Gama/Taguatinga (Divisa DF-60)	VIPLAN
302.2	Rio Descob./Tag. Norte (DF-1 -EDF-190)	PLANETA
302.3	Rio Descob./Tag. Norte (DF-3 -EDF-180)	PLANETA
0.409	Brazlândia/Taguatinga (Rodeador)	ALVORADA
0.414	V.S.J./Radiobrás (B-T-V)	ALVORADA
0.506	Sobradinho/Ciplan (Fercal)	VIPLAN
506.1	Sobradinho/Ribeirão (Fercal/Ciplan)	VIPLAN
506.2	Sobradinho/Faz. Boa Vista - Fercal	VIPLAN
506.3	Sobradinho/Planaltina (Fercal-Ciplan)	VIPLAN
0.126	N.Band./Cerâmica	VIPLAN
0.410	V.S.J./N. R. Almécegas	PLANETA
0.510	Sobradinho/Paranoá (EDF-250 - DF-09)	TCB
0.511	Sobradinho/Paranoá (N.R. Sobradinho)	TCB
0.610	Planaltina/Rio Preto (Tabatinga)	TCB
610.1	Circular N.R. Rio Preto/Buriti	TCB
0.611	Planaltina/Pipiripau (Taguara)	TCB
0.612	Planaltina/Col. Agrícola São José	TCB
0.613	Planaltina/Col. Agrícola B. Vermelho	TCB
0.614	Planaltina/Col. Agrícola Cariru	TCB
0.615	Planaltina/Col. Agrícola	TCB
615.1	Rod. Plan./Cab. Corr. do Meio	TCB
0.515	Sobradinho/Núcleo Rural Lago Oeste	TCB

